

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 026/2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder Bolsas de Estudo a Estudantes de Nível Superior para Estágio no Fórum da Comarca de Água Doce Do Norte, ES, abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudo para estagiários de nível superior, regularmente matriculados no Curso de Direito, para atuarem no Fórum da Comarca de Água Doce do Norte, ES.
- Art. 2º. Caberá ao Fórum local promover o recrutamento e seleção dos estudantes para atuarem como estagiários e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração, observando o estabelecido no artigo 1º para apresentação de documentos.
- Art. 3º. O prazo de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo primeiro. Não será permitida a prorrogação do estágio após a conclusão do curso.

Parágrafo segundo. A realização do estágio curricular por parte do estudante não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

- Art. 4º. Fica estabelecido o limite de Estagiários no máximo de 05 (cinco).
- Art. 5º. A Bolsa Auxílio para o Estagiário será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), por um período de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sextafeira.
- Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
- 050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Sebastião Coelho de Souza ,56, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: pmadn@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

12 - Educação

364 - Ensino Superior

103 - Incentivo à Graduação

2.081 - Concessão de Bolsa de Estudo

3.3.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.18.000 - Auxílio Financeiro à Estudantes

R\$ 10.500,00

Art. 7º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0018 - Salário-Educação

2.024 - Manutenção de Atividades do Salário-Educação

3.3.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.500,00

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro, de 2007.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal